

RESOLUÇÃO N. 1/2020	RESOLUTION N. 1/2020
<p>O Presidente da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP ("Câmara"), no uso das suas atribuições e dos poderes conferidos no Regimento Interno da Câmara;</p> <p>Considerando os impactos mundiais e no Brasil da pandemia causada pelo COVID-19;</p> <p>Considerando as medidas que têm sido recomendadas pelas autoridades públicas e adotadas no âmbito do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo para a sua contenção;</p> <p>Resolve estabelecer o quanto segue:</p> <p>1. Ficam suspensas todas as audiências e reuniões presenciais na Câmara entre os dias 17 e 27 de março de 2020 ("Período de Suspensão").</p>	<p>The President of the Chamber of Conciliation, Mediation and Arbitration CIESP/FIESP, in the use of the powers conferred by the Internal Regiment of the Chamber:</p> <p>Considering the impacts of the pandemic of COVID-19 worldwide and in Brazil;</p> <p>Considering the measures recommended by public authorities and adopted by the Center of Industries of São Paulo and the Federation of Industries of São Paulo to the contention of the disease;</p> <p>Resolves the following:</p> <p>1. All in person hearings and reunions at the Chamber are suspended from Martch 17th to 27th 2020 ("Period of Suspension").</p>



<p>2. Ficam suspensos os protocolos físicos dos prazos processuais de todas as arbitragens durante o Período de Suspensão.</p> <p>2.1. O cumprimento de prazos já iniciados deverá ser realizado normalmente no Período de Suspensão, apenas eletronicamente, pelos e-mails cmasp@ciesp.com.br com cópia para secgeral.cmasp@ciesp.com.br, observadas as regras e disposições dos Termos de Arbitragem ou definidas pelo Tribunal Arbitral. Os protocolos físicos serão feitos no primeiro dia subsequente ao término do Período de Suspensão.</p> <p>2.2. Para os prazos comuns que sejam enviados eletronicamente por uma parte sem o conhecimento da parte adversa, a Secretaria aguardará o término do Período de Suspensão para encaminhamento das mensagens e documentos para a parte adversa.</p>	<p>2. The protocol of hard copies of all arbitrations are suspended during the Period of Suspension.</p> <p>2.1. During the Period of Suspension the protocol of submissions and writing briefs to ongoing time limits should be filled electronically to the e-mails: cmasp@ciesp.com.br with copy to secgeral.cmasp@ciesp.com.br, observing the rules and disposition of the Terms of Reference and as defined by the Arbitration Tribunal. The protocol of hard copies must be made on the first day following the end of Period of Suspension.</p> <p>2.2. If the time limit to present submissions and writing briefs concerns to both Claimant and Respondent and the submission is made without the knowledge of the adverse party, the Secretariat of the Chamber will forwarded it to the other Party's knowledge after the end of the Period of Suspension.</p>
---	--



<p>2.3. Fica prorrogado, para o primeiro dia após o Período de Suspensão, o começo dos prazos processuais que teriam início durante o Período de Suspensão.</p> <p>3. Ficam suspensas as atividades da Secretaria de atendimento presencial ao público no Período de Suspensão, mantida a normalidade do atendimento e contato por telefone e canais eletrônicos.</p> <p>4. A Secretaria da Câmara adotará providências para que as audiências e reuniões previstas para o Período de Suspensão sejam remarçadas com prioridade e conforme disponibilidade.</p> <p>5. A Secretaria da Câmara poderá reavaliar o prazo de suspensão e prorrogá-lo caso haja indicação dos órgãos competentes.</p> <p>Esta resolução passa a vigorar imediatamente.</p>	<p>2.3. The commencement of new time limits is postponed to the first business day after the Period of Suspension.</p> <p>3. The in person assistance to the public by the Secretariat is suspended during the Period of Suspension, but normal assistance and support will be provided normally by phone and electronic channels.</p> <p>4. The Secretariat will adopt providences to ensure that hearings and reunions initially planned to the Period of Suspension will be rescheduled with priority according to availability of facilities.</p> <p>5. The Secretariat of the Chamber may reevaluate the Period of Suspension and prorogate it taking under advise the indication of competent organs.</p> <p>This resolution comes into force immediately.</p>
---	--





**CÂMARA DE
CONCILIAÇÃO,
MEDIÇÃO E
ARBITRAGEM**
CIESP FIESP

<p>São Paulo/SP, 16 de março de 2020.</p> <p>Sydney Sanches Presidente da Câmara Ciesp/Fiesp</p>	<p>São Paulo/SP, March 16th 2020.</p> <p>Sydney Sanches President of Chamber Ciesp/Fiesp</p>
---	---



Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp

Avenida Paulista, 1313, 12º Andar,
São Paulo/SP, Brasil – CEP: 01311-923
Tel. 55 11 3549-3240
www.cmasp.com.br